



COMUNICADO

Nº. 02 / 2016

Exm^{os}. Senhores,

Para os devidos efeitos e como único aviso oficial passamos a comunicar:

| | |
|---|----------|
| 1 – HÓQUEI EM PATINS | |
| 1.1 – Atribuição de Provas | 2 |
| | |
| 2 – PATINAGEM ARTÍSTICA | |
| 2.1 – Regulamento Técnico da Patinagem / Esclarecimentos | 2 |
| | |
| 3 – PATINAGEM VELOCIDADE | |
| 3.1 – Planeamento | 2 |
| | |
| 4 – DIVERSOS | |
| 4.1 – Ratificação Filiação | 3 |
| 4.2 – Tomada de Posse | 3 |
| 4.3 – Sócios de Mérito | 3 |
| 4.4 – Assembleia Geral Extraordinária | 3 |
| 4.5 - Aniversários Clubes | 6 |
| 4.6 – Disciplina | 6 |

Lisboa, 22 de abril de 2016



ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944
FILIADA NA FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

1 – HÓQUEI EM PATINS

1.1 – Atribuição de Provas

No seguimento da reabertura das candidaturas à organização de Provas desta Associação de Patinagem informa-se que foram atribuídas ao **Futebol Clube de Alverca** as seguintes organizações:

- Final-Four da Taça APL de Seniores Femininos
 - Final-Four da Taça APL de Sub-20
 - Final-Four da Taça APL de Sub-15
- } 18/19 junho

Quanto à **Taça Inter-Regiões de Sub-13, Sub-15, Sub-17 e Sub-20**, cujas Final-Four irão ter lugar nos dias 2 e 3 de Julho, informa-se que por decisão da Direção desta APL, aprovada por unanimidade, passará a designar-se por **Taça Inter-Regiões “Prof. João Campelo”**. Mais se comunica que foi atribuída ao A. Stuart Hóquei Clube de Massamá.

2 –PATINAGEM ARTÍSTICA

2.1 – Regulamento Técnico da Patinagem Artística / Esclarecimentos

Chamamos a atenção dos nossos filiados para os Esclarecimentos que se encontram publicados no nosso site oficial em:

[Esclarecimentos Regulamento Técnico 2016](#)

os quais foram fornecidos pela Federação de Patinagem de Portugal

2.2 – Calendário de Provas

Nos link abaixo poderá ser consultado o Calendário das Provas a levar a efeito por esta Associação de Patinagem no decorrer da época 2016

[Calendário de Provas APL](#)

3 –PATINAGEM DE VELOCIDADE

3.1 – Planeamento

Nos link abaixo poderá ser consultado o Planeamento das Provas de Patinagem de Velocidade a levar a efeito por esta Associação de Patinagem no decorrer da época 2016

[Planeamento 2016](#)



ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944
FILIADA NA FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA Nº.216-II SÉRIE DE 17/09/88)

4 – DIVERSOS

4.1 – Ratificação Filiação

Embora tenha sido aprovada a filiação do **Grupo Desportivo Almargense** em reunião de direção levada a efeito em outubro de 2015, faz-se saber que em Assembleia Geral Extraordinária de 29 de março foi a mesma ratificada por unanimidade.

4.2 – Tomada de Posse

Conforme preceituam os Estatutos desta APL foram presentes à Assembleia Geral Extraordinária de 29 de março os senhores Rui Gomes e João Pires, com vista a ocuparem os cargos de Vice-Presidente para o Comité de Patinagem Artística e de Vice-Presidente para o Comité de Patinagem de Velocidade respetivamente, tendo tomado posse no decorrer da referida Assembleia.

4.3 – Sócios de Mérito

Ainda durante a referida Assembleia e conforme constava da Ordem de Trabalhos, foi aprovada por unanimidade a nomeação para Sócios de Mérito das seguintes individualidades:

- Dr. Nuno Manuel Raposo Pettermann Relvas Fraústo
- Francisco Carvalho Martins
- Engº. Gilberto Dias Borges
- Luís Manuel Silva Ferreira

4.4 – Assembleia Geral Extraordinária

Nos termos do disposto nos Artigos 26º, nº.2 e 27º dos Estatutos da A.P.L., foi enviada para todos os Sócios uma Convocatória para a Assembleia Geral com vista à Eleição dos Órgãos Sociais para o quadriénio 2016/2020.

Encontra-se assim aberto o ato eleitoral para apresentação de candidaturas, as quais deverão estar em conformidade com o Regime Jurídico das Federações - Artº. 33º ponto 5 que estabelece:

“Os estatutos ou regulamentos das federações desportivas não podem exigir que as listas de candidatura para os diversos órgãos sejam subscritas por mais do que 10 % dos delegados à assembleia geral”

A fim de prestar os necessários esclarecimentos acerca da forma como deverá decorrer o ato eleitoral passamos a transcrever os artºs 15º a 18º. dos Estatutos desta APL:

Artigo 15º ÓRGÃOS SOCIAIS

São Órgãos Sociais da A.P.L.:

- a) Assembleia Geral;
- b) Presidente;
- c) Direção;
- d) Conselho Fiscal;
- e) Conselho de Disciplina;
- f) Conselho de Justiça;
- g) Conselho de Arbitragem e de Ajuizamento.



ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944

FILIADA NA FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA Nº.216-II SÉRIE DE 17/09/88)

Artigo 16º ELEIÇÃO E MANDATO

1. Todos os Elementos dos Órgãos Sociais referidos nas alíneas anteriores são eleitos em listas próprias, através de sufrágio direto e secreto.
2. As eleições realizar-se-ão quadrienalmente, de acordo com o ciclo olímpico.
3. Qualquer membro de qualquer Órgão Social da A.P.L. não pode exercer o seu cargo por mais de três mandatos seguidos no mesmo Órgão.
4. Nas eleições intercalares para qualquer órgão ou para a sua totalidade, os membros eleitos completarão o mandato dos seus antecessores.
5. Constituem razão impeditiva de elegibilidade para exercer cargos ou funções nos Órgãos Sociais da Associação, os factos ou situações seguintes:
 - a) O desempenho de funções diretivas, técnicas ou de prestação de serviços nos Clubes ou entidades equiparadas;
 - b) O desempenho de funções de árbitro;
 - c) O desempenho de funções ou cargos que, pela sua natureza, sejam manifestamente incompatíveis com funções diretivas da hierarquia da modalidade.
6. O processo eleitoral inicia-se com a convocação da Assembleia Geral para a realização da eleição dos Órgãos Sociais da APL, só podendo ser aceites – para apreciação da sua regularidade pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral – as listas de candidatura que sejam enviadas ou entregues nos serviços da APL com uma antecedência de, pelo menos, dez dias, em relação à data daquele acto.

O Ponto 7 considera que das listas devem constar:

- 7.1 A relação completa dos candidatos a eleger, com a sua identificação – nome completo, número de contribuinte, bilhete de identidade ou número do cartão de cidadão, residência habitual – e a indicação dos respetivos cargos e do Órgão Social para que foram indigitados.
 - 7.2 A declaração individual de cada candidato, aceitando a sua inclusão na lista em questão e a sua nomeação para o cargo e Órgão Social para que está indigitado.
8. Compete ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral decidir sobre a aceitação ou recusa das listas de candidatura que lhe forem apresentadas.
 9. A cada uma das listas que por si sejam admitidas a sufrágio, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral atribui uma “letra” para a designar – “A”, “B”, “C” e assim sucessivamente – em função da data e hora da sua entrada nos serviços da APL.
 10. O Presidente da Mesa da Assembleia Geral procede – com uma antecedência de, pelo menos, cinco dias úteis, em relação à data de realização da eleição – à divulgação pelos associados da APL de todas as listas a submeter a sufrágio, indicando qual a sua designação através da “letra” que lhe tiver sido atribuída.



ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944
FILIADA NA FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA Nº.216-II SÉRIE DE 17/09/88)

Artigo 17º

ÓRGÃOS SOCIAIS – BOLETIM DE VOTO

1. Os boletins de voto para a eleição dos Órgãos Sociais – por escrutínio directo e secreto – são impressos em papel rigorosamente igual, sendo fornecidos pela APL, sem quaisquer marcas nem sinais exteriores.
2. A designação de cada uma das listas candidatas – através da “letra” que lhe tiver sido atribuída, conforme definido no ponto 9 do artº. 16º.

Artigo 18º

ÓRGÃOS SOCIAIS–ASSEMBLEIA ELEITORAL E PROCEDIMENTOS

1. O Presidente da Mesa da Assembleia Geral inicia os trabalhos da reunião eleitoral, concedendo a palavra a cada um dos candidatos a Presidente da APL das listas a submeter a sufrágio, para que este efetue a apresentação da sua candidatura pelo período máximo de quinze minutos.
 - 1.1 **Finda a apresentação de cada uma das listas candidatas – em que não são admitidas interpelações ou a sua discussão – o Presidente da Mesa da Assembleia Geral inicia o processo de votação, começando por proceder:**
 - 1.1.1 À designação dos escrutinadores, um dos membros da Mesa da Assembleia Geral e um representante de cada uma das listas candidatas;
 - 1.1.2 À distribuição dos boletins de voto pelos associados representados na reunião.
 - 1.2 Seguidamente o Presidente da Mesa da Assembleia Geral inicia o processo de votação propriamente dita – com a abertura e fecho da urna destinada para o efeito – chamando depois o delegado de cada um dos associados representados na reunião, para que este introduza os seus boletins de voto na referida urna.
2. Terminada a votação dos associados, os escrutinadores procedem ao apuramento dos votos expressos assinando a respetiva folha de registo dos resultados finais apurados - mencionando os votos obtidos por cada lista candidata e os votos nulos – que entregam ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral.
 - 2.1 Os votos que contenham qualquer anotação, sinal ou rasura são considerados como “votos nulos”.
3. O processo eleitoral termina com o anúncio – a efetuar pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral – dos resultados finais apurados pelos escrutinadores, proclamando eleita a lista de candidatas mais votada.
4. Com exceção dos Órgãos Sociais: Conselho Fiscal, Conselho de Disciplina, Conselho de Justiça e Conselho de Arbitragem e Ajuizamento devem possuir um número ímpar de membros, os quais são eleitos de acordo com o princípio da representação proporcional e o método da média mais alta de HONDT na conversão dos votos em número de mandatos.



ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA

FUNDADA EM 1944

FILIADA NA FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 216-II SÉRIE DE 17/09/88)

4.5 - Aniversários Clubes

Por terem completado mais um ano de existência esta Associação de Patinagem felicita os seus filiados:

- Associação da Juventude Salesiana
- Associação de E. Física Desportiva
- Associação Desportiva de Oeiras
- Associação Patinagem Atlético Clube do Tojal
- Clube de Futebol Benfica
- Grupo União Recreativo do Linhó
- Hóquei Clube da Lourinhã
- Parede Futebol Clube
- União Desportiva Vilafranquense

A todos desejamos os maiores êxitos desportivos.

4.6 - Disciplina

De seguida disponibilizamos o link para que possa aceder ao registo das deliberações do Conselho de Disciplina desta Associação.

[Sanções aplicadas pelo Conselho de Disciplina da APL](#)

O Vice-Presidente Administrativo e Financeiro

*Documento informático
Não necessita de assinatura*
Luís Manuel Rodrigues Tavares